

Revogado pelo Provimento nº 101/2010



SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

PROVIMENTO Nº 87/00

Altera o Provimento nº 81/99, a fim de incluir o cargo de Analista Judiciário, área de Apoio Especializado, especialidade *Engenharia*.

O Ministro-Presidente do Superior Tribunal Militar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso XXVII, da Lei nº 8.457, de 04 SET 92 e pelo artigo 6º, inciso XL, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 2º, 5º, 6º, 19, inciso II, da Lei nº 9.421, de 24 DEZ 96 e na Resolução STM nº 084, de 25 NOV 98, e nos Atos nºs 15.118/00 e 15.119/00;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 3º do Provimento nº 81/99, para incluir o seguinte cargo:

I – Analista Judiciário
 Área de Apoio Especializado
 Especialidade *Engenharia*.

Art. 2º - Alterar o artigo 5º do Provimento nº 81/99, para incluir o seguinte item:
m) Analista Judiciário – Área de Apoio Especializado – Especialidade: Engenharia (Curso de Graduação em Engenharia Civil – registro no órgão de classe).

Art. 3º - Alterar o artigo 6º do Provimento nº 81/99, para incluir o seguinte item:

I – Analista Judiciário
13. Área de Apoio Especializado, Especialidade: Engenharia
 Atividades de nível superior, de natureza técnica, relacionadas ao planejamento, à coordenação, à orientação, à supervisão e à execução de tarefas que envolvem a função de obras e de edificações.

Brasília-DF, 24 de novembro de 2000.


Ten.-Brig.-do-Ar SÉRGIO XAVIER FEROLLA
 Ministro-Presidente

BJM
054 de
01-12-00